

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 1 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, que será realizado no dia 30 (trinta) de maio de 2022, às 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado à Praça da Bandeira nº 47 – Centro – Sabáudia – Paraná. Recomenda-se aos presentes a observância de todas as medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate ao COVID19, H1N1 e H3N2, sugerindo o uso de máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento).

Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais nos termos do § 4º do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 perante os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Realização de Audiência Pública. Ficam convidados a participar da Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs, que desejarem tomar conhecimento da avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.



Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 2 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 701/2022

Súmula: Autoriza a permuta e desafeta bem imóvel do Município de Sabáudia-PR localizado no loteamento residencial catedral I, e outro localizado no loteamento catedral I, de particular, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para utilização, o imóvel, sendo na Rua Armando de Santi, Lote Urbano nº 13-A da Quadra F com 396,74 metros quadrados, Loteamento Residencial Catedral I, de matrícula 22.122, devidamente registrado no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Arapongas pertencente a empresa Santa Maria loteadora e incorporadora Ltda no Residencial Catedral I, Sabáudia Pr., em permuta do lote 05 de 254,20 metros quadrados, quadra E na Rua Projetada 2, matrícula 23.247 pertencente ao Município de Sabáudia.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Sabáudia, nos termos desta lei, avaliado de acordo com os Laudos de Avaliações chegando à média de R\$ 87.609,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir: Lote 05 de 254,20 metros quadrados, quadra E na Rua Projetada 2, matrícula 23.247 pertencente ao Município de Sabáudia.

Art.3º - O terreno situado neste Município de Sabáudia Pr, situado na continuação da Rua Pedro Navarro Gutierrez, Loteamento Residencial Catedral I, com 396,74 metros quadrados, propriedade de Santa Maria Loteadora Ltda, nos termos desta lei avaliado de acordo com os Laudos de Avaliações chegando à média de R\$ 136.586,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 3 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art.4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.5º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

§1º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas do Município de Sabáudia.

Art.6º - Na Escritura Pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art.7º - A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.8º - A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa e pela necessidade de local adequado no prolongamento da Rua Pedro Navarro Gutierrez, sendo a característica apresentada pelo imóvel de propriedade particular, para utilização pelo Município, localizado no Residencial Catedral I, Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art.9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 4 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 5 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº125/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, motorista (01) uma diária saída no dia 24 com retorno dia 25 do mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de transportar o paciente, Heithor Raphael Almeida de Lima, para tratamento medico no Hospital Infantil Pequeno Príncipe, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 6 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 085/2021

Modalidade: Pregão

Presencial nº 048/2021 –

Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2021
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2021
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 058/2022
 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**
 CNPJ Nº: 95.362.968/0001-74
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.003 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 7 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 085/2021
Modalidade: Pregão
Presencial nº 048/2021 –
Registro de Preços

2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS

243 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303/100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP.
236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303/100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP.

VALOR TOTAL: **R\$ 217.999,75 (Duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 24 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 8 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços
--	--	---

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 008/2022

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

CNPJ N.º: 40.138.949/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

2º TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir: - Item 28: Leite de vaca UHT Sem Lactose: passando assim o valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.271,10 (um mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos);

- Item 40: Trigo para Kibe: passando assim o valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o valor unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 130,39 (cento e trinta reais e trinta e nove centavos);

Tais reequilíbrios simbolizam um aumento de R\$ 1.401,49 (Um mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos) na presente Ata de Registro de Preços;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, alteração involuntária e superveniente dos negócios e cálculo de manutenção do percentual de desconto original, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013 e art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 108/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 26 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1935 – PÁG. 9 – QUINTA -FEIRA – 26 – 05 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 022/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 27/05 a 31/05 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
SABRINA ANDRIOLI GARCIA	EDUCADOR INFANTIL
ANA PAULA REGIS MOTA	EDUCADOR INFANTIL
JAQUELINE HELENA FELICIANO	EDUCADOR INFANTIL
JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	EDUCADOR INFANTIL
ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
ERIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	MONITOR DE CRECHE
JAQUELINE LUIZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE
IARA MARIA RICOLDI	MONITOR DE CRECHE
JAQUELINE APARECIDA ARAUJO CRAVEIRO	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-